

**LEI MUNICIPAL Nº. 332/2002.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Vigente, em crédito Adicional Especial no valor de 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais), a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

01 – Câmara Municipal

2001 – Atividade a cargo da Câmara

R\$ 1.000,00

31900900 – Salário Família

(143) – 33909200 – Despesa de Exercício Anterior

R\$ 25.000,00

03 – Secretaria Administração Geral

04 – Departamento de Adm. E Finanças

2000 – Atividade a Cargo do Dep. Adm. Finanças

(136) – 33909200 – Despesa de Exercício Anterior

R\$ 20.000,00

04 – Secretaria de Educação

09 – Departamento de Adm. Escolar

(137) – 33909200 – Despesa de Exercício Anterior

R\$ 20.000,00

10 – FUNDEF

(138) – 33909200 – Despesa de exercício Anterior

R\$ 25.000,00

05 – Secretario de Saúde e Saneamento

12 – Departamento de Saneamento

2018 – Atividade a cargo Dep. Saúde

(139) – 33909200 – Despesa de exercício anterior

R\$ 10.000,00

07 – Secretarias de Obras Viação e Serviços Públicos

16 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

2019 – Atividade a cargo das estradas vicinais

(146) – 33909200 – Despesa de exercício anterior

R\$ 20.000,00



08 – Secretaria de Ação Social

19 – Fundo Municipal de Assistência Social

2035 – Atividade a cargo do Dep. de Ação Social

(144) – 33903000 – Material de consumo R\$ 15.000,00

(145) – 33903900 – Outros Serviços Terceiros Dep. Jurídico R\$ 15.000,00

Total R\$ 176.000,00

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação total ou parcial, mencionados no artigo 43, inciso I a IV, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

01 – Câmara Municipal

01 – Câmara Municipal

2001 – Atividades a cargo da Câmara

7) – 33903700 – locação de mão-de-obra R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Educação

09 – Dep. Adm. Escolar

2017 – Cont. ao FUNDEF

(52) – 33304100 Cont. FUNDEF R\$ 166.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

Em, 15 de Janeiro de 2002.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

